



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO**

**Curso de Graduação em Tecnologia Educacional – Licenciatura – Modalidade a Distância**

**EDITAL N.º 031/2017 – PROEG/UFMT**

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG)**, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico (PSE) para ingresso no primeiro período/semestre acadêmico de 2018, no curso de graduação **em Tecnologia Educacional – Licenciatura na modalidade a distância**, a ser ofertado pelo Instituto de Educação do *Campus* Universitário de Cuiabá, no âmbito do sistema da Universidade Aberta do Brasil em parceria com a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), de conformidade com o que estabelecem o Resultado Final da Análise de Proposta – Edital CAPES N.º 75/2014 – Revisado, de 14/12/2014, a Resolução CONSEPE N.º 138 de 27 de novembro de 2017, a Resolução CONSEPE N.º 68, de 24 de julho de 2014, a Lei de cotas N.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, Portaria Normativa MEC, N.º 11, de 20 de Junho de 2017 e a legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital será executado pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais (SARI)/Gerência de Exames e Concursos (GEC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e compreenderá uma única fase, constituída de Prova Objetiva e Prova de Redação.
- 1.2. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do processo seletivo, e *aprovado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o Curso/Polo/Modalidade de demanda ou Curso/Polo/Ações afirmativas/Modalidade de concorrência, considerada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital.
- 1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.4. Os cursos ofertados pela UFMT por meio do sistema UAB são realizados em momentos presenciais e a distância, podendo ocorrer aos sábados e domingos, ocasionalmente às quintas e sextas-feiras, conforme calendário a ser divulgado em período que antecede a oferta das disciplinas de cada curso.
- 1.5. É obrigação do estudante informar-se com a coordenação do curso, no início de cada período letivo, sobre a agenda de encontros presenciais e atividades educativas em lugares ou tempos diversos que podem ocorrer com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação;
- 1.6. É obrigação dos estudantes frequentar as atividades e realizar exames presenciais no polo de oferta do curso em data e horário agendados pela coordenação do curso no início do curso e de cada disciplina.
- 1.7. O Curso e os Polos contemplados, com os respectivos números de vagas ofertadas, estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.8. Fica estabelecido o número mínimo de vinte e cinco (25) alunos para formação de turma no polo de apoio presencial.
- 1.9. Durante os 10 (dez) primeiros dias do início do período letivo, o Colegiado de Curso anulará a oferta do curso no polo, se o número de matriculados for inferior ao fixado no item anterior.
  - 1.9.1. Uma vez anulada a oferta da turma no polo e obedecidas as exigências de matrícula, poderá ser feito o remanejamento do aluno por iniciativa própria ou por proposição do Colegiado de Curso para compor turma em outro polo contemplado neste Edital

## **2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO**

**2.1. Publicação deste Edital:** 19 de dezembro de 2017;

**2.2. Divulgação:** 20 de dezembro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018;

### **2.3. Da inscrição:**

- Inscrições pagas: de 23 de janeiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2018;
- Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição: de 23 a 26/01/2018;
- Resultado dos Candidatos com isenção de Inscrição: 05/02/2018;
- Interposição de recursos contra o Resultado dos Candidatos com isenção de Inscrição: 06/02/2018;
- Resultado final dos Candidatos com isenção de taxa de inscrição: 08/02/2018;
- Pagamento da taxa de inscrição: 19 fevereiro de 2018;
- Divulgação de inscrições indeferidas/deferidas: a partir de 26/02/2018;
- Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: 27 e 28/02/2018;
- Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: a partir de de 05/03/2018;
- Divulgação da relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos: 05/03/2018.

### **2.4. Da realização das provas:**

- Divulgação dos locais de realização das Provas Objetiva e de Redação: a partir de 05/03/2018;
- Aplicação das Provas Objetiva e de Redação: 11 de março de 2018, das 14 horas às 18 horas;
- Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva: até 22 horas de 11/03/2018;
- Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva: 12 e 13/03/2018;
- Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva: a partir 20/03/2018;
- Divulgação do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva: a partir de 21/03/2018;
- Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva: 22 e 23/03/2018;
- Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva: a partir de 26/03/2018;
- Divulgação do desempenho (pontuação) na Prova de Redação: a partir de 27/03/2018;
- Interposição de recursos contra desempenho na Prova de Redação: 28 e 29/03/2018;
- Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova de Redação: a partir de 09/04/2018;
- Divulgação do resultado final e convocatória para primeira pré-matrícula eletrônica: 09/04/2018
- Primeira convocatória de pré-matrícula eletrônica: 09/04/2018.

### **2.5. Primeira pré-matrícula eletrônica:**

- Primeiro período de pré-matrícula em formulário eletrônico na página de ingresso da UFMT: do dia 16 de abril de 2018 a 19 de abril de 2018;
- Divulgação da primeira convocatória de candidatos aptos para matrícula: 20 de abril de 2018;
- Recurso a primeira convocatória de candidatos aptos para matrícula: 23 de abril de 2018;
- Deferimento ou indeferimento de recursos: 24 de abril de 2018.

### **2.6. Segunda pré-matrícula eletrônica:**

- Segundo período de pré-matrícula em formulário eletrônico na página de ingresso da UFMT: do dia 23 de abril de 2018 a 26 de abril de 2018;
- Divulgação da segunda convocatória de candidatos aptos para matrícula: 27 de abril de 2018;
- Recurso a segunda convocatória de candidatos aptos para matrícula: 30 de abril de 2018;
- Deferimento ou indeferimento de recursos: 02 de maio de 2018.

**2.7. Aula inaugural e matrícula presencial dos candidatos aptos na primeira e segunda convocatória de pré-matrícula:**

- Comparecimento presencial no polo com documentos necessários para efetivar a matrícula e aula inaugural: 18 e 19 de maio de 2018.

**2.8. Outras convocatórias para pré-matrícula eletrônica e matrícula serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingressooad2018>.**

**3. DO CURSO, DOS POLOS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS**

**3.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de 180 (cento e oitenta) vagas, sendo:**

- **60 (sessenta)** vagas para o polo de Cuiabá;
- **60 (sessenta)** vagas para o polo de Diamantino;
- **30 (trinta)** vagas para o polo de Água Boa;
- **30 (trinta)** vagas para o polo de Aripuanã.

3.1.1. O art.10 da Portaria Normativa nº11 de 20 de junho de 2017 estabelece que o polo de EaD é a unidade acadêmica e operacional descentralizada, no país ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos superiores a distância.

**3.2. As vagas ofertadas serão distribuídas de acordo com as modalidades de demanda e em conformidade com o que estabelece a Resolução CONSEPE nº 128/2016, e a Lei nº 12.711/2012 (Lei de cotas), regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa nº 18/2012, na seguinte ordem e percentuais abaixo especificados:**

- **Prioridade 1** - Demanda Ações Afirmativas (Lei de cotas): serão destinadas 50% das vagas;
- **Prioridade 2** - Demanda Servidores da rede pública de educação em efetivo exercício: serão destinadas 25% das vagas;
- **Prioridade 3** - Demanda Social (ampla concorrência): serão destinadas 25% das vagas.

candidatos aptos para matrícula.

- A distribuição das vagas entre as modalidades de ação afirmativa de que trata a Lei nº 12.711/2012 será orientada com base no disposto na Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

**3.3. As vagas referentes às Ações Afirmativas (Lei de Cotas) do presente Edital serão destinadas às seguintes modalidades de concorrência:**

**3.3.1. Ação Afirmativa L1:** Vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**3.3.2. Ação Afirmativa L2:** Vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**3.3.3. Ação Afirmativa L5:** Vagas destinadas a candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**3.3.4. Ação Afirmativa L6:** Vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**3.3.5. Ação Afirmativa L9: Vagas destinadas a candidatos** que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**3.3.6. Ação Afirmativa L10:** Vagas destinadas a candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.3.7. **Ação Afirmativa L13:** Vagas destinada a candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.3.8. **Ação Afirmativa L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

3.3.9. A comprovação de que o candidato se enquadra na demanda Ação Afirmativa de sua opção deverá ser feita no ato da matrícula

- 3.4. Poderão concorrer às vagas destinadas à Demanda Servidores da Rede Pública de Educação, somente servidores da educação das redes municipal, estadual ou federal de ensino que estejam em efetivo exercício. (Resolução Consepe nº 128 de 15 de dezembro de 2016)
- 3.5. A comprovação de que o candidato se enquadra na Demanda Servidores da Rede Pública de Educação deverá ser feita no ato da matrícula.
- 3.6. Poderá concorrer às vagas destinadas à Demanda Social (ampla concorrência) qualquer cidadão portador de certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente.
- 3.7. A comprovação de que o candidato se enquadra na Demanda Social deverá ser feita no ato da matrícula pela Coordenação de administração Escolar (CAE).

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

- 4.1. A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa, em vaga destinada a qualquer das demandas.
- 4.2. A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via *internet* no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018), observando-se os termos do item 5 deste Edital.
- 4.3. A inscrição com pagamento de taxa somente poderá ser realizada via *internet* no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018), observando-se os termos do item 6 deste Edital.
- 4.4. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento:
  - Curso/Polos/Ações Afirmativas/modalidade de concorrência, se sua opção for pela Demanda Ações Afirmativas, de acordo com a relação de Curso, Polos, Demandas e Vagas constante do Anexo I deste Edital.
  - Curso/Polos/Servidores da rede pública de educação em efetivo exercício, se sua opção for para essa demanda;
  - Curso/Polos/Demanda Social (ampla concorrência), se sua opção for para essa demanda;
- 4.4.1. No presente processo seletivo, o candidato deverá optar por um polo, se sua opção for pela Demanda Servidores da rede pública de educação ou pela Demanda Social ampla concorrência; e por apenas um polo, uma modalidade de concorrência, se sua opção for por Demanda Ações Afirmativas.
- 4.4.2. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com isenção da taxa de inscrição, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.
- 4.4.3. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a inscrição paga com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.6. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.
- 4.7. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 4.8. Orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018)

4.9. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

4.10. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os funcionários/colaboradores da SARI/UFMT, diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

4.10.1. Constatada, em qualquer fase do processo seletivo, inscrição de pessoa de que trata o subitem anterior, esta será indeferida, e o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.11. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

4.12. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.13. A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

## **5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 Será assegurado isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.2 Em edital complementar, serão estabelecidos os documentos e procedimentos necessários para a avaliação sócio econômica a ser realizada com o objetivo de constatar e validar a condição do candidato que pleiteia a vaga atendendo ao disposto nos incisos I e II do item 5.1 do presente edital.

5.3 O candidato que se enquadrar na situação prevista no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre 8 horas do dia 23 de janeiro de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 26 de janeiro de 2018, requerer sua inscrição, bem como declarar, em campo apropriado do Requerimento de Inscrição, que atende aos requisitos da Lei Nº 12.799, de 10 de abril de 2013, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressooad2018](http://www.ufmt.br/ingressooad2018).

5.4 Os documentos deverão ser entregues no polo de apoio presencial de sua inscrição, de acordo com os endereços que constam no ANEXO III do presente Edital, em horário comercial, no período de 23 a 26/01/2018, em consonância aos procedimentos estabelecidos em edital complementar.

5.4.1 A UFMT poderá exigir do candidato contemplado com a isenção, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos na Lei Nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os candidatos que não apresentarem a documentação nesse período perderão direito ao benefício da isenção.

5.4.2 Se constatada, em qualquer momento, a concessão indevida da isenção de taxa de inscrição por informação falsa ou inexata prestada pelo candidato, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo e, no caso de já ter efetuado a matrícula, perderá o direito à vaga, devendo, ainda, ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

## **6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressooad2018](http://www.ufmt.br/ingressooad2018) no período compreendido entre 8 horas do dia 23 de janeiro de 2018 e as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de fevereiro de 2018.

6.2. O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 90,00 (noventa reais).

6.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer *Internet Banking*.

6.4. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção

disponível imediatamente após o preenchimento e envio, via *internet*, do requerimento de inscrição).

6.5. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até as 16 horas do dia 19 de janeiro de 2018.

6.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 19 de janeiro de 2018, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

6.7. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

6.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

6.9. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.10. Solicitação de inscrição sem a devida confirmação, pela rede bancária, do pagamento da taxa de inscrição, será cancelada automaticamente.

## **7. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

7.1. Será indeferida a inscrição:

- de candidato que estiver impedido de participar do processo seletivo, nos termos do subitem 4.10 deste Edital; ou
- efetuada fora do período fixado nos subitens 2.1, 5.2 e 6.1 deste Edital; ou
- cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou
- cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta; ou
- efetuada sem documento exigido neste Edital; ou
- em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7.2. A partir do dia 26 de fevereiro de 2018 será disponibilizada consulta individual das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressooad2018](http://www.ufmt.br/ingressooad2018).

7.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 13 deste Edital.

## **8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

8.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas Objetiva e de Redação.

8.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, prova e cartão de respostas ampliados, intérprete de libras, espaço para amamentação, acesso e mesa para cadeirante e carteira para canhoto.

8.2. O requerimento de atendimento diferenciado descrito no subitem anterior deverá ser realizado no ato da inscrição.

8.3. O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar as Provas Objetiva e de Redação deverá, até as **17 horas do dia 06 de março de 2018**, requerê-lo à UFMT / SARI / GEC pelos telefones (65) 3313-7281 ou (65) 3313-7282.

8.4. O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 8.2 ou 8.3, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5. No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

8.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas Objetiva e de Redação, além de solicitar, no ato da inscrição, atendimento diferenciado para tal fim, deverá, no dia de aplicação das provas, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, nessa condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

8.7. No atendimento diferenciado não estão inclusos: atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

## **9. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

9.1. A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, curso, polo e demanda, para os

inscritos na Demanda Servidores da rede pública de educação e na Demanda Social; e curso, polo, Ações afirmativas, modalidade de concorrência, para os inscritos na Demanda Ações Afirmativas, estará disponível, em lista aberta, a partir do dia 05 de março de 2018, na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressooad2018](http://www.ufmt.br/ingressooad2018)

9.1.1. Caso o candidato constate que as informações referidas no subitem anterior diferem daquelas informadas no Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com a UFMT/SARI/GEC, pelos telefones (65) 3313-7281 ou (65) 3313-7282, impreterivelmente até às 17h do dia 06 de março de 2018, e seguir as orientações fornecidas.

9.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição cometido pela UFMT/SARI/GEC, o mesmo será corrigido.

9.1.3. Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia das provas, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

9.2. O candidato tomará conhecimento do local de realização das Provas Objetiva e de Redação (cidade, nome do estabelecimento, endereço e sala) por meio de lista aberta, disponibilizada na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressooad2018](http://www.ufmt.br/ingressooad2018) a partir do dia 05 de março de 2018. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressooad2018](http://www.ufmt.br/ingressooad2018), referentes à relação definitiva dos candidatos inscritos e ao local de realização das provas.

## **10. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO**

10.1. Para prestar as provas do Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

10.2. Para fins deste Processo Seletivo, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.3. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará as provas deste Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

10.5. O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de 11 de fevereiro de 2018.

10.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 10.4 e 10.5, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional.

10.6.1. O candidato que realizar as provas em caráter condicional deverá, ao fim das mesmas, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova – Caderno de Provas, Cartão de Respostas e Folha de Redação.

## **11. DAS PROVAS**

11.1. As Provas – Objetiva e de Redação – serão aplicadas no dia 11 de março, das 14:h às 18:h, horário oficial de MT. O candidato fará as provas, obrigatoriamente, no polo onde realizará o curso.

11.1.1. A partir de 05 de março de 2018, serão divulgadas as informações

referentes ao local de realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação de cada candidato (cidade, nome do estabelecimento, endereço e sala), na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018), de acordo com o subitem 9.2 deste Edital.

11.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas referentes ao seu local de provas.

11.1.2. O candidato deverá apresentar-se no local para o qual foi designado realizar as provas às 13:h, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, e de original de documento oficial de identidade. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas serão fechados, impreterivelmente, às 14:h, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário.

11.1.3. Após ingressar à sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e a Folha de Redação da Prova de Redação.

11.1.4. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e na Folha de Redação e assiná-los em campo apropriado.

11.1.5. Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas e ou na Folha de Redação, referentes ao nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar ao fiscal de sala a alteração do cadastro.

11.2. A duração das Provas será de 4 (quatro) horas.

11.2.1. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Redação.

11.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento do candidato na data, local e horário estabelecidos pela organização do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática.

#### **11.4. Da Prova Objetiva**

11.4.1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha. Cada questão conterà quatro alternativas (A, B, C, D) e somente uma responderá acertadamente ao comando da questão. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir.

<i>Total de Questões da Prova Objetiva</i>	<i>Matérias</i>	<i>Número de questões por Matéria</i>	<i>Valor de cada Questão</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
40	Língua Portuguesa	10	1 ponto	40
	Ciências Humanas	10		
	Ciências da Natureza	10		
	Matemática	10		

11.1.6. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

11.1.7. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva para o

11.1.8. Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro ou dano do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e no próprio Cartão de Respostas.

11.1.9. Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o Gabarito Definitivo da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o Gabarito Definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, será atribuído valor 0 (zero).

11.1.10. Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou



conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido.

11.1.11. A pontuação, na Prova Objetiva, de cada candidato não eliminado do processo seletivo, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões.

11.1.12. Farão a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo.

11.1.13. A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita na internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018) até as 22 horas do dia 12 de março de 2018.

11.1.14. Caberá recurso contra o gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

11.1.15. O desempenho de cada candidato (pontuação) na Prova Objetiva será divulgado a partir de 21 de março de 2018 na internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018).

11.1.16. Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

### **11.5. Da Prova de Redação**

11.1.17. Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos. Serão selecionados para correção da Prova de Redação somente os candidatos classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, no limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada Curso/Polo/Modalidade de demanda, para os candidatos inscritos na Demanda Servidores da rede pública de educação em efetivo exercício e na Demanda Social; e Curso/Polo/Ações Afirmativas/modalidade de concorrência, para os candidatos inscritos na Demanda Ações Afirmativas, de acordo com a relação de Cursos, Polos, Modalidades de demandas e Vagas constante do Anexo I deste Edital.

11.1.18. No caso de haver empate na última posição, todos os candidatos que se encontrarem nessa situação serão também selecionados para a correção da Redação.

11.1.19. Os candidatos não selecionados de acordo com os subitens 11.5.1 e 11.5.1.1 serão considerados eliminados do processo seletivo.

11.1.20. A Prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos e textuais que possibilitem um texto claro, coeso e coerente uma unidade sociocomunicativa. O candidato deverá transcrever o texto definitivo da Redação para o espaço indicado na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente.

11.1.21. No horário reservado às provas já está incluído o tempo destinado à transcrição da Redação para a Folha de Redação.

11.1.22. A correção da Prova de Redação será realizada, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por banca especializada, constituída de docentes indicados pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso, que manterá as identidades em sigilo.

11.1.23. Para efeito de correção da Prova de Redação, serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, ou seja:

a) **Habilidade I: Atendimento ao gênero discursivo** – o candidato deve atender ao gênero solicitado na proposta e mostrar que domina seus traços composicionais (discursivos e linguístico-textuais). A fuga do gênero não implicará pontuação zero ao texto, mas indicará que o candidato não foi capaz de compreender a proposta ou não domina aquele gênero textual, o que comprometerá a nota referente a essa habilidade. **Valor máximo na Habilidade I: 1 (um) ponto.**

b) **Habilidade II: Domínio da língua escrita padrão** – o candidato deve mostrar domínio no emprego da norma padrão. Os principais tópicos para a avaliação dessa habilidade são: concordância verbal e nominal, emprego das formas verbais, uso de pronomes e colocação pronominal, regência verbal e nominal, convenções da escrita, recursos de pontuação e adequação ao registro. A pontuação decorrerá da autonomia do produtor na utilização da norma escrita padrão em relação ao não comprometimento da qualidade geral do texto. **Valor máximo na**

**Habilidade II: 2 (dois) pontos.**

c) **Habilidade III: Coesão e coerência** – essas duas características atribuem unidade e clareza ao texto. Serão avaliadas observando-se os seguintes aspectos: c1) As partes do texto devem se apresentar bem articuladas entre si e ao todo, com continuidade e progressão temática, sem circularidade, redundâncias ou repetição de ideias/argumentos; c2) As relações de sentido entre frases e parágrafos devem ser adequadas e pertinentes, sem contradições internas ou externas ao texto; c3) Os recursos coesivos da modalidade escrita devem ser utilizados com vista à adequada organização sequencial dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato. A pontuação nessa habilidade decorrerá da organização linear e do tratamento dos níveis de sentido tendo em vista o texto como uma unidade comunicativa. **Valor máximo na Habilidade III: 2 (dois) pontos.**

d) **Habilidade IV: Consistência argumentativa do texto** – este critério refere-se à qualidade das informações, dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato para a construção de seu texto. Serão avaliados o conhecimento de mundo, a inscrição na realidade, a criticidade, o raciocínio lógico diante da proposta de expressar-se por escrito sobre uma determinada temática, colocando-se como autor. O candidato deve mostrar um grau de informatividade em relação ao mundo em que vive condizente com seu nível de escolaridade, sem fixar-se no senso comum ou repetir o óbvio. Seus argumentos devem ser pertinentes ao tema, suficientes, escolhidos com ordem e rigor, de modo a demonstrar espírito crítico e estabelecimento de relações entre conceitos e dados da realidade, fugindo de julgamentos pessoais sem sustentação. Nessa habilidade, a nota decorrerá da seleção e da interpretação, feitas pelo candidato, de fatos, informações, argumentos relacionados ao tema proposto. **Valor máximo na Habilidade IV: 5 (cinco) pontos.**

e) **Habilidade V: Domínio do tema proposto**

11.1.24. Na Folha de Redação, é expressamente proibida a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer fora do campo apropriado, onde a assinatura é obrigatória.

11.1.25. Será atribuída pontuação 0 (zero) à Redação cujo texto definitivo não esteja apresentado no espaço estabelecido (Folha de Redação) ou contenha marca feita pelo candidato fora do campo apropriado que o identifique ou, ainda, em que houver fuga ao tema.

11.1.26. O desempenho de cada candidato na Prova de Redação será divulgado a partir de 03 de abril de 2017 na internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressooad2018](http://www.ufmt.br/ingressooad2018)

11.1.27. Caberá recurso contra o desempenho na Prova de Redação, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS PROVAS**

### **12.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo, serão adotados, no dia da aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados:**

a) não será permitida a entrada de candidato alcoolizado e/ou portando arma no estabelecimento de aplicação da prova;

b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;

c) imediatamente após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;

d) o lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;

e) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;

f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;

h) a Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da

Universidade Federal de Mato Grosso poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;

i) somente depois de decorridas duas horas e trinta minutos do início das provas, o candidato, após entregar seu Caderno de Provas, seu Cartão de Respostas e sua Folha de Redação, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;

j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Provas na última meia hora de prova;

k) após o término das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Provas, seu Cartão de Respostas e sua Folha de Redação, ressalvado o disposto na alínea “j”.

### **12.2. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:**

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas alcoolizado e/ou portando arma;

d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando e/ou utilizando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, *pager* etc.); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;

e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização das provas;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;

h) não realizar qualquer das provas ou ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha de Redação;

i) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha de Redação;

j) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;

k) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Provas;

l) quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

m) obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer das provas Objetiva e de Redação;

12.3. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

12.4. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização das provas.

## **13. . DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Caberá recurso à Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

a) Indeferimento ou não confirmação de inscrição;

b) Gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

c) Desempenho na Prova Objetiva;

d) Desempenho na Prova de Redação.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no subitem 13.1 deste Edital deverá fazê-lo por meio da *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018) no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação:

a) da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;

b) do gabarito preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

c) do desempenho na Prova Objetiva, se recurso contra esse desempenho;

d) do desempenho na Prova de Redação, se recurso contra esse desempenho.

13.2.1. O horário para interposição de recurso será das 8 horas do primeiro dia até às 18 horas do segundo dia.

- 13.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 13.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 13.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressooad2018](http://www.ufmt.br/ingressooad2018) e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do Curso/Polo/Modalidade de demanda e de vaga a que está concorrendo;
- 13.6. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao recurso, arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto neste Edital.
- 13.7. Quando se tratar de recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva deverá haver indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, se assim o desejar.
- 13.8. Quando se tratar de recurso contra desempenho, o candidato deverá indicar a pontuação que julga ter obtido e a divulgada pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso.
- 13.9. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.
- 13.10. O resultado da análise dos recursos de que trata o subitem 13.1 será disponibilizado na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressooad2018](http://www.ufmt.br/ingressooad2018)
- 13.11. O acesso aos pareceres dos recursos previstos nas alíneas “b”, “c” e “d”, do subitem 13.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, por meio de consulta individual via *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressooad2018](http://www.ufmt.br/ingressooad2018)
- 13.12. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo para emissão e divulgação dos pareceres, para que o impetrante tome conhecimento da decisão final, conforme estabelecido no item 2 deste Edital.
- 13.13. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido.
- 13.14. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Definitivo.
- 13.15. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.
- 13.16. As alterações do gabarito preliminar da Prova Objetiva e dos desempenhos na Prova Objetiva e na Prova de Redação, caso ocorram, serão divulgadas na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressooad2018](http://www.ufmt.br/ingressooad2018) observados os prazos estabelecidos no subitem 13.12 deste Edital.
- 13.17. Da decisão final da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.
- 13.18. Poderá ser interposto recurso a este Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação na internet, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressooad2018](http://www.ufmt.br/ingressooad2018). O recurso deverá ser interposto via internet, no eletrônico [www.ufmt.br/ingressooad2018](http://www.ufmt.br/ingressooad2018), das 8 horas do primeiro dia até às 18 horas do segundo dia.

#### **14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

14.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Redação.

14.2. A classificação final dos candidatos, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final, dar-se-á: por *Curso/Polo/Modalidade de demanda*, para os inscritos na Demanda Servidores da rede pública de educação em efetivo exercício e na Demanda Social; por *Curso/Polo/Ações afirmativas/modalidade de concorrência*, para os candidatos inscritos na Demanda Ações afirmativas.

14.3. *Crêterios de Desempate*

Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o

candidato que tiver/obtiver na seguinte ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na Prova Objetiva;
- c) maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- d) maior pontuação na matéria Ciências da Natureza da Prova Objetiva;
- e) maior pontuação na matéria Matemática da Prova Objetiva;
- f) maior pontuação na matéria Ciências Humanas da Prova Objetiva.

14.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

15.1. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por *Curso/Polo/Modalidade de demanda*, para os inscritos na Demanda Servidores da rede pública de educação em efetivo exercício e na Demanda Social e por *Curso/Polo/Ações afirmativas/modalidade de concorrência*, para os candidatos inscritos na Demanda Ações afirmativas, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018), a partir de **13 de abril de 2018**.

## **16. DA PRÉ-MATRICULA ELETRÔNICA E MATRÍCULA**

16.1. O processo de pré-matrícula eletrônica antecederá a matrícula presencial dos candidatos no polo de apoio objeto de sua escolha e se dará no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018). Para efeito deste Edital, serão efetivadas tantas convocatórias para pré-matrícula eletrônica quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas prevista para o polo.

16.2. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, a partir de 09 de abril de 2018, conforme subitem 2.4 deste Edital.

16.3. A matrícula em primeira convocação deverá ser efetivada nos dias 18 e 19, de maio de 2018, das 08:00h às 11h30min e das 14:00h às 17h30min, no Polo para o qual o candidato concorreu, no endereço constante do Anexo III deste Edital.

16.4. A documentação comprobatória necessária para as Ações Afirmativas de L1 a L14 que consta do Anexo IV do presente Edital e demais demandas constantes dos Anexos V e VI, deverá ser entregue no ato da matrícula pelo candidato, acompanhada do comprovante de pagamento ou isenção da inscrição, conforme for o caso.

16.5. Os candidatos que pleiteiam vagas em ações afirmativas de que trata a prioridade 1 do subitem 3.2 do presente edital, só terão a matrícula validada após homologação de resultado em processo de avaliação socioeconômica, conforme disposto em edital complementar para essa finalidade a ser disponibilizado em até dois dias antes da matrícula.

16.5.1. A matrícula para os candidatos que pleiteiam vagas de Ações Afirmativas (Prioridade 1 do subitem 3.2 do presente Edital), será feita em caráter condicional, até que haja a homologação e publicação do processo de avaliação socioeconômica, conforme disposto em edital complementar a ser disponibilizado dois dias antes da matrícula.

16.5. A documentação necessária à matrícula dos candidatos de que trata a prioridade 2 do subitem 3.2, Demanda servidores da rede pública de educação em efetivo exercício consta do Anexo V do presente Edital.

16.6. A documentação necessária à matrícula dos candidatos de que trata a prioridade 3 do subitem 3.2, Demanda Social (ampla concorrência) consta do Anexo VI do presente Edital.

16.7. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de matrícula/declarações a ser publicado na internet em prazo de até 2 dias antes da data de matrícula, acessando por meio do endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018), e apresentar devidamente assinado, com a juntada da documentação comprobatória no ato da matrícula presencial, no polo da opção de vaga do curso de sua escolha.

16.8. Em havendo vagas remanescentes da primeira convocação, as datas das convocações/matriculas subsequentes serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018).

16.9. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos para matrícula do candidato, conforme Anexos IV, V e VI. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.

16.10. O candidato que não efetivar a matrícula, qualquer que seja o motivo, perderá o direito à vaga.

16.11. Fica vedado ao mesmo candidato, na condição de estudante, ocupar simultaneamente, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, em obediência ao estabelecido pela Lei Nº 12.089 de 11/11/2009.

16.12. O candidato terá a inscrição no Processo Seletivo Específico ou a matrícula na UFMT cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas. As informações prestadas por auto declaração pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade

## **17. DA GESTÃO DE VAGAS E NOVAS CONVOCATÓRIAS**

### **17.1. O aluno será automaticamente desligado do curso nos seguintes casos:**

17.1.1. Aquele que não comparecer à primeira atividade presencial no polo sem justificativa ao Colegiado de Curso;

17.1.2. Aquele que não comparecer a um encontro presencial obrigatório, convocado pela coordenação de curso durante qualquer período dos 4 anos de curso sem justificativa ao Colegiado de Curso;

17.1.3. Aquele que, após a matrícula, nos primeiros 30 dias não fizer as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sem justificativa ao Colegiado de Curso

17.1. 4 . O candidato que não renovar a matrícula poderá ter sua matrícula cancelada, conforme Resolução 68/CONSEPE/UFMT, de 24 de julho de 2014.

17.2. A justificativa de ausência deverá ser encaminhada para análise do Colegiado de Curso, cujo mérito deverá ser considerado a partir de fatores alheios à vontade do estudante em comparecer ao curso ou desenvolver suas atividades, por exemplo: motivo de doença (Com a devida comprovação de atestado médico) ou outros de natureza similar.

17.3 Considerando a natureza de financiamento temporário do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), não será permitido aos estudantes o trancamento de matrícula automático disposto na resolução 68/CONSEPE/UFMT, de 24 de julho de 2014.

17.4 A solicitação de trancamento de matrícula (não automático) de estudantes em cursos da modalidade a distância, quando formalizada, deverá conter justificativa que será avaliada pelo Colegiado de Curso e o mérito só será concedido quando não comprometer o tempo máximo de integralização do curso previsto no projeto político pedagógico e o prazo previsto pelo órgão de financiamento.

17.4.1 Para efeito do curso de que trata este Edital, os estudantes terão direito a apenas um trancamento de matrícula durante o processo de integralização curricular do curso.

17.4.2. Para concessão de trancamento, o estudante deverá apresentar solicitação do **plano de estudos** ao Colegiado de Curso, cujo mérito será concedido a partir da análise de capacidade do estudante em cumprir os componentes curriculares dentro do tempo máximo de integralização do curso previsto no projeto político pedagógico do curso e pelo órgão de financiamento.

17.5. As vagas remanescentes da primeira chamada de matrícula serão disponibilizadas para novas convocatórias de candidatos classificados, conforme publicação no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018).

17.5.1. Novas convocatórias serão efetuadas pela UFMT, quando for constatada a não ocupação de vagas no curso da modalidade de educação a distância que é objeto do presente Edital;

17.5.2. As novas chamadas serão efetuadas a partir da publicação periódica no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018)

17.5.3. É de responsabilidade de cada candidato acompanhar periodicamente as publicações e convocatórias publicadas no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018).

17.5.4. Havendo vaga remanescente para o curso/polo/demanda, independentemente da especificidade, e não havendo mais candidatos classificados, a destinação da vaga será feita, observada a ordem estabelecida na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino em regulamentação à distribuição da Lei de Cotas.

17.5.5. Os casos de transferência de alunos entre polos serão feitos com anuência do Colegiado de Curso

17.6. A UFMT poderá convocar estudantes classificados no presente Edital até o final do segundo semestre letivo do calendário acadêmico do curso, objeto deste Edital.

## **18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.2 A titulação do corpo docente dos cursos poderá ser encontrada no Catálogo Informativo dos Cursos de Graduação à disposição na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Campus de Cuiabá e no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ufmt/site/ensino/graduacao/Cuiaba>

18.3 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

18.4 A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes a este Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

18.5 As disposições e instruções contidas no Cartão de Respostas, na Folha de Redação, no Caderno de Provas e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso.

18.7 Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação na *internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018). A impugnação deverá ser interposta também via *internet*, no endereço eletrônico, [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018), das 8:h do primeiro dia até as 18:h do segundo dia.

– Fazem parte deste Edital: Anexo I: Curso, Polos, Demandas e Vagas; Anexo II: Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva; Anexo III: Locais de realização de matrícula; Anexo IV: Documentação para matrícula – Ações Afirmativas; Anexo V: Documentação para matrícula Demanda Servidores da rede pública de educação em efetivo exercício; Anexo VI: Documentação para matrícula – Demanda Social (ampla concorrência);.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2017

### **Florisvaldo Fernandes dos Santos**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação em Exercício  
PROEG/UFMT – SIAPE: 1088405



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**ANEXO I DO EDITAL N.º 031/2017 – PROEG/UFMT**

**CURSO, POLOS, DEMANDAS E VAGAS**

**CURSO: TECNOLOGIA EDUCACIONAL (180 VAGAS)**

**POLOS: CUIABÁ E DIAMANTINO**

**Total de vagas por polo: 60 vagas**

**Modalidades de Demandas por polo: Ações Afirmativas: 30 vagas**

*Modalidades de concorrência:*

**Ação Afirmativa L1:** Vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 3 vagas.

**Ação Afirmativa L2:** Vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 7 vagas.

**Ação Afirmativa L5:** Vagas destinadas a candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 3 vagas.

**Ação Afirmativa L6:** Vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 7 vagas.

**Ação Afirmativa L9:** Vagas destinadas a candidatos que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 2 vagas.

**Ação Afirmativa L10:** Vagas destinadas a candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 3 vagas.

**Ação Afirmativa L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 2 vagas.

**Ação Afirmativa L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 3 vagas.

**- Servidores da rede pública de educação em efetivo exercício: 15 vagas**

**- Demanda Social (ampla concorrência): 15 vagas**

**POLOS: ÁGUA BOA e ARIPUANÃ**

**Total de vagas por polo: 30 vagas**

**Modalidades de Demandas por polo:**

**- Ações Afirmativas: 15 vagas**

*Modalidades de concorrência:*

**Ação Afirmativa L1:** Vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual



ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 2 vagas.

**Ação Afirmativa L2:** Vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 3 vagas.

**Ação Afirmativa L5:** Vagas destinadas a candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 1 vaga.

**Ação Afirmativa L6:** Vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 3 vagas.

**Ação Afirmativa L9:** Vagas destinadas a candidatos que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 1 vaga.

**Ação Afirmativa L10:** Vagas destinadas a candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 2 vagas.

**Ação Afirmativa L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 1 vaga.

**Ação Afirmativa L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 2 vagas.

**- Servidores da rede pública de educação em efetivo exercício: 7 vagas**

**- Demanda Social (ampla concorrência): 8 vagas**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

ANEXO II DO EDITAL N.º 031/2017 – PROEG/UFMT

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- **Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos** – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.
- **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos** – organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).
- **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa** – formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço temporal em que se produz o texto.
- **Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística** – uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou a construção da microestrutura do texto.

**CIÊNCIAS HUMANAS**

***História***

- **Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade** – Cultura Material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.
- **Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado** – Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos

cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

### Geografia

• **Características e transformações das estruturas produtivas** – Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

• **Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente** – Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

• **Representação espacial** – Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

## **CIÊNCIAS DA NATUREZA**

### Biologia

• **Moléculas, células e tecidos** – Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

• **Hereditariedade e diversidade da vida** – Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

• **Identidade dos seres vivos** – Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.

• **Ecologia e ciências ambientais** – Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

• **Origem e evolução da vida** – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

• **Qualidade de vida das populações humanas** – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

### Física

• **Conhecimentos básicos e fundamentais** – Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.

• **O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas** – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

• **Energia, trabalho e potência** – Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.

• **A Mecânica e o funcionamento do Universo** – Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

• **Fenômenos Elétricos e Magnéticos** – Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

• **Oscilações, ondas, óptica e radiação** – Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

• **O calor e os fenômenos térmicos** – Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de Gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

### Química

• **Transformações Químicas** – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

• **Representação das transformações químicas** – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

• **Materiais, suas propriedades e usos** – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H<sub>2</sub>, O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>, Cl<sub>2</sub>, NH<sub>3</sub>, H<sub>2</sub>O, HCl, CH<sub>4</sub>. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

• **Água** – Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

• **Transformações Químicas e Energia** – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa eradioisótopos.

• **Dinâmica das Transformações Químicas** – Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

• **Transformação Química e Equilíbrio** – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

• **Compostos de Carbono** – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.

• **Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente** – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

• **Energias Químicas no Cotidiano** – **Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.**

## **MATEMÁTICA**

• **Conhecimentos numéricos:** operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

• **Conhecimentos geométricos:** características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

• **Conhecimentos de estatística e probabilidade:** representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

• **Conhecimentos algébricos:** gráficos e funções; funções algébricas do 1º e do 2º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

• **Conhecimentos algébricos/geométricos:** plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

ANEXO III DO EDITAL N.º 031/2017 – PROEG/UFMT

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

	<b>Nome do Polo</b>	<b>Endereço do Polo</b>
1.	<b>Água Boa</b>	Rua 1, N° 2.301 Bairro: Jardim Tropical - CEP:78.635-000 Município: AGUA BOA-MT Telefone: (66) 3468 3097 E-mail:educaguaboa@yahoo.com.br
3.	<b>Aripuanã</b>	Rua Pastor Alfredo Nogueira, N° 607 Bairro: CENTRO - CEP: 78.325-000 Município: ARIPUANÃ-MT Telefone: (66) 3565-2349 E-mail: polouabaripuana@gmail.com
6.	<b>Cuiabá</b>	Rua Comandante Costa, N° 1927 Bairro: Centro-Sul - CEP: 78025200 Município: CUIABÁ-MT Telefone: (65) 3624-3631 Telefone alternativo: (65) 3637-8426 E-mail: uab.polocuiaba@gmail.com
7.	<b>Diamantino</b>	Rodovia Senador Roberto Campos s/n (MT 240) Complemento: Saída para Alto Paraguai - Antiga Escola Agrícola CEP: 78.400-000 Município: DIAMANTINO-MT Fax: (65) 3336-1604 E-mail: polouab2013@yahoo.com.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 031/2017 –**

**PROEG/UFMT DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:**

**Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas**

**Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012 e Lei n 13.409/2016**

**L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**1 Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

**2 Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório :**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1 Em caso de candidato estrangeiro:**

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- b) Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data **anterior** à matrícula.
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- e) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal
- f) Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico .
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.

**4. Documentos para comprovação de renda:** (Relativos aos três últimos meses que antecedem a data de inscrição )

2.1. Autodeclaração de renda familiar (disponível para preenchimento em [www.ufmt.br/ingresso](http://www.ufmt.br/ingresso)) acompanhado do rol de documentos a seguir:

- a) Trabalhadores Assalariados: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar declarado; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- b) Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.
- c) Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- d) Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.
- e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Observações:

- 1) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.
- 2) A UFMT poderá utilizar as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico alternativa ou complementarmente como disposto no Art. 8º da Portaria Normativa nº 19, de 06 de novembro de 2014.
- 3) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

**L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**1 Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

**2 Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório :**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1 Em caso de candidato estrangeiro:**

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- b) Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data **anterior** à matrícula.
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- e) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal
- f) Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018).
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.
- c) Autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena.



**4. Documentos para comprovação de renda:** (Relativos aos três últimos meses que antecedem a data de inscrição)

2.1. Autodeclaração de renda familiar (disponível para preenchimento em [www.ufmt.br/ingresso](http://www.ufmt.br/ingresso)) acompanhado do rol de documentos a seguir:

a) Trabalhadores Assalariados: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar declarado; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

b) Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

c) Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Observações:

1) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.

2) A UFMT poderá utilizar as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico alternativa ou complementarmente como disposto no Art. 8º da Portaria Normativa nº 19, de 06 de novembro de 2014.

3) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

**L 09 – Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**1 Documentos a serem entregues em cópia simples:**

a) documento oficial de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF);

c) comprovante de residência;

d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

**2 Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório :**

a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;

b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1 Em caso de candidato estrangeiro:**

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data **anterior** à matrícula.

d) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

e) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal

f) Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018).

b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.

**4. Documentos para comprovação de renda:** (Relativos aos três últimos meses que antecedem a data de inscrição no SISU)

2.1. Autodeclaração de renda familiar (disponível para preenchimento em [www.ufmt.br/ingresso](http://www.ufmt.br/ingresso)) acompanhado do rol de documentos a seguir:

a) Trabalhadores Assalariados: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar declarado; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

b) Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

c) Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**5. Documento de comprovação de deficiência**

a) Laudo médico assinado por um especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela(s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

**Observações:**

1) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.

2) A UFMT poderá utilizar as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico alternativa ou complementarmente como disposto no Art. 8º da Portaria Normativa nº 19, de 06 de novembro de 2014.

3) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

4) O Laudo médico que comprova deficiência será analisado por comissão específica.

**L10 – Candidatos com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**1 Documentos a serem entregues em cópia simples:**

a) documento oficial de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF);

- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

**2 Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório :**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1 Em caso de candidato estrangeiro:**

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- b) Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data **anterior** à matrícula.
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- e) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal
- f) Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoad2018](http://www.ufmt.br/ingressoad2018).
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.
- c) Autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena.

**4. Documentos para comprovação de renda:** (Relativos aos três últimos meses que antecedem a data de inscrição no SISU)

2.1. Autodeclaração de renda familiar (disponível para preenchimento em [www.ufmt.br/ingresso](http://www.ufmt.br/ingresso)) acompanhado do rol de documentos a seguir:

- a) Trabalhadores Assalariados: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar declarado; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- b) Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.
- c) Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- d) Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.
- e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**5. Documento de comprovação de deficiência**

- a) Laudo médico assinado por um especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela(s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

Observações:

- 1) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.
- 2) A UFMT poderá utilizar as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico alternativa ou complementarmente como disposto no Art. 8º da Portaria Normativa nº 19, de 06 de novembro de 2014.
- 3) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.
- 4) O Laudo médico que comprova deficiência será analisado por comissão específica.

**Independente de renda:**

**L5 - Candidatos que independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

**1 Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

**2 Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório :**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1 Em caso de candidato estrangeiro:**

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- b) Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data **anterior** à matrícula.
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- e) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal
- f) Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018).
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.

**Observações:**

- a) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição;
- b) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência.
- c) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

**1 Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

**2 Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório :**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1 Em caso de candidato estrangeiro:**

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- b) Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data **anterior** à matrícula.
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- e) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal
- f) Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**3. Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018).
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.
- c) Autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena

**Observações:**

- a) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição;
- b) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência.
- c) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

**L13- Candidatos com deficiência, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

**1. Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

**2 Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório :**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1 Em caso de candidato estrangeiro:**

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- b) Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data **anterior** à matrícula.
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- e) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal.
- f) Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**3. Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018).

b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.

#### **4. Documento de comprovação de deficiência**

a) Laudo médico assinado por um especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela(s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

Observações:

- a) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição;
- b) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência.
- c) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.
- d) O Laudo médico que comprova deficiência será analisado por comissão específica.

**L14 - Candidatos com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

#### **1. Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

#### **2. Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório :**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

#### **2.1 Em caso de candidato estrangeiro:**

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- b) Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data **anterior** à matrícula.
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- e) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal
- f) Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

#### **3. Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoead2018](http://www.ufmt.br/ingressoead2018).
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.
- c) Autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena

#### **4. Documento de comprovação de deficiência**

a) Laudo médico assinado por um especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela(s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

Observações:

- a) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição;
- b) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência.
- c) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.
- d) O Laudo médico que comprova deficiência será analisado por comissão específica



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**ANEXO V DO EDITAL N.º 031/2017 – PROEG/UFMT**

**DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA: DEMANDA SERVIDORES DA REDE  
PÚBLICA DE EDUCAÇÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO**

Além dos documentos abaixo relacionados, entregar comprovante de efetivo exercício no serviço público, assinado pelo chefe imediato para atender o item 3.4. deste Edital.

**1. Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

**2. Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório:**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1 Em caso de candidato estrangeiro:**

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
  - b) Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data **anterior** à matrícula.
  - d) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
  - e) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal
  - f) Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressooad2018](http://www.ufmt.br/ingressooad2018).

**Observações:**

- a) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição;
- b) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência.
- c) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

ANEXO VI DO EDITAL N.º 031/2017 – PROEG/UFMT

**DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA: DEMANDA SOCIAL (AMPLA  
CONCORRÊNCIA)**

**– Candidatos de Ampla Concorrência**

**1. Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

**2. Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência ou autenticada em cartório:**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1 Em caso de candidato estrangeiro:**

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
  - b) Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data **anterior** à matrícula.
  - d) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
  - e) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal
  - f) Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico [www.ufmt.br/ingressoad2018](http://www.ufmt.br/ingressoad2018).

**Observações:**

- a) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição;
- b) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência.
- c) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.